

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Acordo n.º 226/2004 de 30 de Novembro de 2004

Considerando a necessidade do utente, Rui Filipe, da Associação de Pais e Amigos dos Deficientes da Ilha do Faial, em adquirir um elevador com arrumação da cadeira de rodas, para adaptar à sua viatura, no valor de 7.700,00€ (sete mil e setecentos euros);

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, adiante designada por DRSSS, e a Associação de Pais e Amigos dos Deficientes da Ilha do Faial – concelho de Horta, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações da Associação de Pais e Amigos dos Deficientes da Ilha do Faial:

1. Proceder à aquisição do referido elevador;
2. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

1. A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 7.700,00€ (sete mil e setecentos euros) destinado a comparticipar os custos referidos.

27 de Outubro de 2004. - O Director Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Nélio Martins Lourenço*. - O Presidente da Direcção da Associação de Pais e Amigos dos Deficientes da Ilha do Faial, *José Alberto Fialho*.